

RESOLUÇÃO CRCCE Nº 828/2025

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1161 de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre dotações orçamentárias,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRC-CE,
RESOLVE:

Art.1º. Abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 922.978,00 (novecentos e vinte e dois mil novecentos e setenta e oito reais) conforme demonstrado:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.	CONTROLES DO ORÇAMENTO-EXECUÇÃO	922.978,00
6.3	EXECUÇÃO DA DESPESA	922.978,00
6.3.1	DESPESAS CORRENTES	922.978,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	922.978,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	922.978,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	922.978,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito é decorrente da fonte de recursos proveniente do superávit financeiro de exercícios anteriores.

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.	CONTROLES DO ORÇAMENTO-EXECUÇÃO	922.978,00
6.2	EXECUÇÃO DA RECEITA	922.978,00
6.2.3	PREVISÃO ADICIONAL	922.978,00
6.2.3.1	PREVISÃO ADICIONAL	922.978,00
6.2.3.1.01	PREVISÃO ADICIONAL	922.978,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	922.978,00

Art. 3º. O CRCCE deverá submeter a presente resolução ao Conselho Federal de Contabilidade, para homologação. Esta resolução entra em vigor um dia após a sua publicação.

Fortaleza(Ce), 20 de agosto de 2025.

Fellipe Matos Guerra
Presidente do CRCCE

Aprovada na 1580ª sessão plenária ordinária do CRCCE, realizada em 20 de agosto de 2025 em Fortaleza-Ceará.

Resolução CORREÇÃO pdf

Código do documento 62fc2634-f746-4d6d-96fe-8b1e666cef50



Assinaturas



Fellipe Matos Guerra
fellipe@compliance-ce.com.br
Assinou

Fellipe Matos Guerra

Eventos do documento

17 Sep 2025, 11:03:31

Documento 62fc2634-f746-4d6d-96fe-8b1e666cef50 **criado** por CHISMENIA CHAVES DE CASTRO ALMEIDA (37376a26-4e35-478d-ab6f-c82298a0f97e). Email:contabilidade@crc-ce.org.br. - DATE_ATOM: 2025-09-17T11:03:31-03:00

17 Sep 2025, 11:05:52

Assinaturas **iniciadas** por CHISMENIA CHAVES DE CASTRO ALMEIDA (37376a26-4e35-478d-ab6f-c82298a0f97e). Email: contabilidade@crc-ce.org.br. - DATE_ATOM: 2025-09-17T11:05:52-03:00

17 Sep 2025, 11:09:06

FELLIPE MATOS GUERRA **Assinou** (2b440688-cdfd-45c3-880a-6108dc4417e3) - Email: fellipe@compliance-ce.com.br - IP: 206.42.25.74 (206-42-25-74-tmp.static.brisanet.net.br porta: 15610) - Documento de identificação informado: 024.992.353-06 - DATE_ATOM: 2025-09-17T11:09:06-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6c3f014d1c9ff9acfb3a93f7690c28aad9cb9531cad234082653ba5722df523

(SHA512):6fa56730544e18912933e00f9c628600068b936fe3e97d16e86c240acdfc702a13426075988c963d2bea2d60dcd16dfbeef5396d22ad8168ccb474ec06b917a5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.